



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE - CRF - SE

PORTARIA nº 17, de 04 de junho de 2024

EMENTA: Estabelece o valor da bolsa estágio e do auxílio-transporte para estagiários do Conselho Regional do Conselho Regional de Farmácia – CRF/SE.

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legal e regimental,

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe – CRF/SE;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes

CONSIDERANDO a reunião de Diretoria ocorrida em 04 de junho de 2024;

RESOLVE:


Artigo 1º - A partir de 1º de junho de 2024 estabelecer o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a bolsa-estágio dos (as) estagiários (as) do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe – CRF/SE, para o cumprimento de uma jornada de atividade de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Para fins de pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte serão observadas as datas de ingresso e de desligamento do (a) estagiário (a), considerando-se sempre o mês de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a surtir seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Aracaju, (SE), 04 de junho de 2024.


CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente do CRF/SE